



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1286
Folha: 140
Protocolo: 130.343
Via: Original
Cartório: 8-8

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (06/07/2006), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, **SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES**, empresário, CI RG nº 689.364 SSP/GO e CPF nº 137.296.831-87 e sua mulher **DIVINA ROSA RODRIGUES**, do lar, CI RG nº 1.820.088 SSP/GO e CPF nº 440.728.991-00, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Rua Madri, quadra 07, lote 21, Parque Industrial João Braz; **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, empresário, CI RG nº 115.101/SSP-GO-2ª via e CPF nº 040.336.711-53 e sua mulher, **MARINETE PIREZ GALVÃO**, do lar, CI RG nº 1.062.764 SSP/GO e CPF nº 301.759.331-20, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Avenida Berlim, quadra 12, lote 15, Parque Industrial João Braz; **GENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, CI RG nº 939.294 2ª via DGPC/GO e CPF nº 565.962.861-34, residente e domiciliada nesta capital Avenida Francisco Alves de Oliveira, quadra 80, lote 14, Chácara São José; **EDUARDO JOSÉ RODRIGUES**, empresário, CI RG nº 1.944.464 SSP/GO e CPF nº 477.009.631-34 e sua mulher, **LUCILENE E SILVA RODRIGUES**, do lar, CI RG nº 3.289.151-3739473 SESP/GO e CPF nº 001.987.321-20, ambos brasileiros casados no regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Rua Madri, quadra 07, lote 16, Parque Industrial João Braz; **ARCÍDIO JOSÉ GALVÃO**, empresário, CI RG nº 149.333- SSP/GO e CPF nº 125.494.791-4 e a sua mulher, **MARIA DE LIMA GALVÃO**, do lar, CI RG nº 1.819.888 SSP-GO CPF nº 005.657.561-09, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta capital, Avenida Francisco Alves de Oliveira, quadra 80, lote 14, Chácara São José; **GERACI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, CI RG nº 601.570 SSP/GO e CPF nº 598.011.821-7, domiciliada e residente nesta capital, na Rua Trindade, quadra 47, lote 32, Parque Industrial João Braz; **ITAMAR JOSÉ RODRIGUES**, empresário, CI RG nº 1.557.492 SSP/GO e CPF nº 355.452.161-20 e sua mulher, **MARIZETH CRISTINA**

J. Ore

Sebastião
joaquim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1286
Folha: 141
Protocolo: 130.343
Via: Original
Cartório: 8-8

RODRIGUES MONTEIRO, do lar, CI RG n.º 3.719.747 DGPC/GO e CPF n.º 711.080.411-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Avenida Francisco Alves de Oliveira, quadra 80, lote 14, Chácara São José; **IRACY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, CI RG n.º 1.046.724 2ª via DGPC/GO e CPF n.º 440.379.021-68, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, quadra 21, lote 01, Parque Industrial João Braz, nesta capital; **ELCIO JOSÉ RODRIGUES**, empresário, CI RG n.º 1.178.028 2ª via DGPC/GO e CPF n.º 288.737.771-04 e sua mulher, **ILDA DA CRUZ CARNEIRO RODRIGUES**, do lar, CI RG n.º 1.598.770 DGPC/GO e CPF n.º 862.677.441-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Rua Trindade, quadra 47, lote 32, Parque Industrial João Braz; **FRANCISCO ARCENO DA SILVA**, empresário, CI RG n.º 1.567.206 SSP-GO e CPF n.º 180.555.671-15 e sua mulher, **GENESY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, do lar, CI RG n.º 1.513.600 SSP/GO e CPF n.º 958.672.011-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Rua PH-5, quadra 11, lote 02, Bairro Solange Park I; e, **OSVALDO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI RG n.º 499.118 SSP-GO e CPF n.º 401.403.421-68, domiciliado e residente no município de Varjão, GO, na Avenida Perimetral, n.º 01, Centro; estando presentes, pessoalmente, os vendedores **SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES** e **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, por si e representando todos os demais, conforme procuração deste Tabelionato, de fls. 6/8, livro 1078; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, estabelecida na Rua Senador Jaime, n.º 715, Campinas, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.669.183/0001-03, neste ato representada por Eurípedes José do Carmo, brasileiro, casado, pastor, CI n.º 11.516/OAB-GO e CPF n.º 122.363.221-00, e Oides José do Carmo, brasileiro, casado, pastor, CI RG n.º 348.328/SSP-GO e CPF n.º 136.269.571-87, domiciliados e residentes nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **UMA PARTE IDEAL DE 11/12(ONZE/DOZE AVOS) OU 91,66% DE DUAS GLEBAS DE TERRAS, SITUADAS NA FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1286
Folha: 142
Protocolo: 130.343
Via: Original
Cartório: 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO, ASSIM DESCRITAS
CARACTERIZADAS: **I. GLEBA COM A ÁREA DE 13,49,60 HA (TREZE HECTARE QUARENTA E NOVE ARES E SESENTA CENTIARES)**, com os seguintes limites confrontações: "Começa no marco cravado à margem direita do Córrego Anicuns, des segue com o rumo de 56° 30' NE, dividindo com terras de Antônio Freitas, na distância a 329,00 m até o marco n.º 2, cravado à margem esquerda de estrada carroçável, que vai Goiânia, deste segue, pela divisa de cultura e campos, dividindo com a condômina Ludovina Maria de Jesusa, na distância de 195,00 m até o marco n.º 3, rumo magnético de 36° 45' N dividindo com o último na distância de 830,00 m até o marco n.º 4, cravado a 60,0 m a margem esquerda do Córrego Anicuns, deste, segue com o rumo magnético de 83° 00' NE dividindo ainda com o mesmo condômino na distância de 470,00m até o marco n.º 5, cravado no espigão dividindo com os mesmos condôminos e Antônio Fidelis Soares, deste segue com o rumo magnético de 19° 50' SW, dividindo com terras de Antônio Fidelis Soares, na distância de 284,00 m até o marco n.º 6 cravado na barra dos córregos Anicuns e São José, deste, segue pelo Anicuns acima, dividindo com terras de Antônio Luiz de Freitas, na distância de 220,00 m até o marco n.º 1, onde teve início"; e, **II. GLEBA COM A ÁREA DE 2,53,42.75 HA (DOIS HECTARES, CINQUENTA E TRÊS ARES E QUARENTA E DOIS VÍRGULA SETENTA E CINCO CENTIARES)**, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco cravado na divisa das terras de Antenor José dos Santos; Laudelino Luiz e Guido Italiano e as de José Rodrigues Galvão, condômino do quinhão ora em descrição e segue dividindo com estas últimas, pela rede 171,16 m de extensão e rumo verdadeiro de 62° 3' NO, até um marco estabelecido no limite das terras do condômino Antônio Rodrigues Galvão; daí, segue confrontando com estas e posteriormente, com o quinhão do mesmo pelas retas de 33,18m, 43,67m e 170,05m de extensão e rumos verdadeiros de 78° SO e 9° 32' SO, respectivamente, até um marco fixado na divisa de terras de Antenor José dos Santos, Laudelino Luiz e Guido Italiano; daí, segue confrontando com estas pelas retas de 4,12m, 214,64m e 56,06m de extensão e rumos verdadeiros de 30° 43' SE, 74° 02' NE e 54° 38' NE, descritos em idêntica ordem que a das distâncias, até o marco primordial ponto de partida, onde teve começo"; adquiridas, as referidas partes ideais sobre as descritas glebas, nos espólios de Ana Rodrigues de Oliveira e de José Rodrigues Galvão, conforme Formais de Partilhas registrados nas matrículas números **127.766** e **43.800**, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta comarca; **SEGUNDO** - Que, ditos imóveis estão cadastrados no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sob n.º 930202017.2214, NIRF 2986289-2, com CCIR n.º 04644035024, com ITR devidamente quitado; e, **TERCEIRO** - Que, por esta escritura e melhor forma de direito, resolveram vender, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a referida parte ideal

S OK

Sebastião
soaquim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

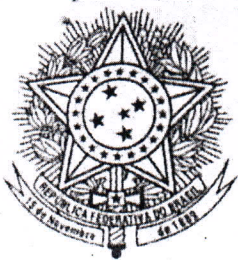
Livro: 1286
Folha: 143
Protocolo: 130.343
Via: Original
Cartório: 8-8

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

de 11/12 (onze/doze avos) ou 91,66% de ambos os descritos imóveis, com todos seus melhoramentos, obras, pertences, servidões e tudo mais aos mesm indissolivelmente ligado, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, rea total previamente ajustado de **R\$360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA M REAIS)**, pago em parcelas mensais, representadas por doze (12) notas promissórias, emissão da outorgada compradora, dos seguintes valores e vencimentos: a) R\$40.000,00(quarenta mil reais) em 30.03.2007, nominativa a Eduardo José Rodrigu b) R\$40.000,00(quarenta mil reais) em 30.04.2007, nominativa a Elcio José Rodrigu c) R\$20.000,00(vinte mil reais) em 30.05.2007, nominativa a Elcio José Rodrigues; R\$20.000,00(vinte mil reais) em 30.05.2007, nominativa a Eduardo José Rodrigues; R\$40.000,00(quarenta mil reais) em 30.06.2007, nominativa a Itamar José Rodrigu f) R\$40.000,00(quarenta mil reais) em 30.07.2007, nominativa a Sebastião Jo Rodrigues; g) R\$20.000,00(vinte mil reais) em 30.08.2007, nominativa a Sebast José Rodrigues; h) R\$20.000,00(vinte mil reais) em 30.08.2007, nominativa a Itan José Rodrigues; i) R\$40.000,00(quarenta mil reais) em 30.09.2007, nominativa Joaquim José Galvão; j) R\$40.000,00(quarenta mil reais) em 30.10.2007, nominativ Joaquim José Galvão; l) R\$20.000,00(vinte mil reais) em 30.10.2007, nominativ Joaquim José Galvão; e, m) R\$20.000,00(vinte mil reais) em 30.11.2007, nominativ Joaquim José Galvão, as quais ficam vinculados a esta escritura, sob os efeitos CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Cód Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeito presente venda, se qualquer das parcelas do preço não for quitada na data do respect vencimento, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo outorgantes optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; entanto, a apresentação, pela outorgada da nota promissória devidamente quitada, ju ao Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil par cancelamento da presente condição. Assim, prometem os outorgantes vendedores, si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorga compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitir na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritu do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada comprado me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. As partes declaram, para os efei

J OK

*Sebastião
joaquim*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1286
Folha: 144
Protocolo: 130.343
Via: Original
Cartório: 8-8

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

da Lei 6.015/73, que é de R\$300.000,00(trezentos mil reais) o valor da primeira gleba descrita e de R\$60.000,00(sessenta mil reais) o valor da segunda gleba descrita. I tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 16 da verdade.

Goiânia, 06 de julho de 2006

Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Sebastião José Rodrigues
SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES

Joaquim José Galvão
JOAQUIM JOSÉ GALVÃO

Cláudia Maria Gomes
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

1.808,00
113,10
06/07/2006

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 417.903 - Livro: 10 - Folha: 132V

Atos Praticados:

R20 - 127.766 - Compra e Venda
AV21 - 127.766 - Clausula Resolutiva Expressa
R19 - 43.800 - Compra e Venda

Em 11/09/2009. O Suboficial

Maria Schlaf Durães

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 417.903 - Livro: 10 - Folha: 132V

Atos Praticados:

AV20 - 43.800 - Clausula Resolutiva Expressa

Em 11/09/2009. O Suboficial

Maria Schlaf Durães

Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 1.865,20

Obs: Referente a parte ideal de 11/12 do imóvel.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlaf Durães

Sub-Oficial

